



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

DECRETO Nº 4873, DE 5 DE JANEIRO DE 2017.

FIXA OS VALORES DO METRO QUADRADO DE TERRENOS E EDIFICAÇÕES PARA EFEITO DE LANÇAMENTO DO IPTU REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Os valores do metro quadrado de TERRENO, constantes do Decreto Municipal 4.709/15, para efeito de incidência do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana, ficam reajustados, para o exercício financeiro de 2017, nos seguintes montantes:

CLASSIFICAÇÃO DISTRITO DA SEDE	CLASSIFICAÇÃO VILA DE PAULÓPOLIS	CLASSIFICAÇÃO DISTRITO INDUSTRIAL
1 = R\$ 10,04	11 = R\$ 10,04	14 = R\$ 3,40
2 = R\$ 20,51	12 = R\$ 14,92	
3 = R\$ 31,00	13 = R\$ 4,76	
4 = R\$ 41,98		
5 = R\$ 51,03		
6 = R\$ 63,12		
7 = R\$ 74,05		
8 = R\$ 84,05		
9 = R\$ 103,34		
10 = R\$ 105,31		



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

CLASSIFICAÇÃO CHÁCARAS URBANAS	CLASSIFICAÇÃO ÁREA URBANA COM CARACTERÍSTICA RURAL
15 = R\$ 7,46	16 = R\$ 2,13

Artigo 2º - Os valores do metro quadrado de EDIFICAÇÕES, constantes do Decreto Municipal 4.709/15, para efeito de incidência do Imposto sobre Propriedade Predial Urbana, segundo o tipo e características da construção, referente ao exercício financeiro de 2017, ficam reajustados nos seguintes montantes:

CLASSIFICAÇÃO ALVENARIA	CLASSIFICAÇÃO MADEIRA
1 = R\$ 89,17	6 = R\$ 43,73
2 = R\$ 70,90	7 = R\$ 35,05
3 = R\$ 62,43	8 = R\$ 26,00
4 = R\$ 53,38	9 = R\$ 8,52
5 = R\$ 43,73	10 = R\$ 6,55

Uso do Imóvel: Residencial, Comercial, Industrial e Serviços.

Artigo 3º - O enquadramento das edificações nas classificações dispostas no artigo 2º deste decreto far-se-á em atenção às seguintes características:

LUXO = Construções isoladas e recuadas, jardim decorativo, dependências completas, riqueza do material empregado e preocupação arquitetônica;

BOA = Construções isoladas, conjugadas e recuadas, jardim decorativo, dependências completas, boa qualidade do material empregado e preocupação arquitetônica;

MÉDIA = Construções isoladas, conjugadas, geminadas, jardim comum, dependências incompletas, materiais empregado de razoável qualidade;

SIMPLES = Construções conjugadas, geminadas, jardim comum ou inexistente, sem dependências, material empregado de qualidade simples;

PRECÁRIA = Construções conjugadas, geminadas, sem jardim, sem dependências, material empregado de baixa qualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

Artigo 4º - Nas edificações mistas, alvenaria/madeira, o enquadramento na classificação far-se-á em atenção à preponderância do uso da área edificada.

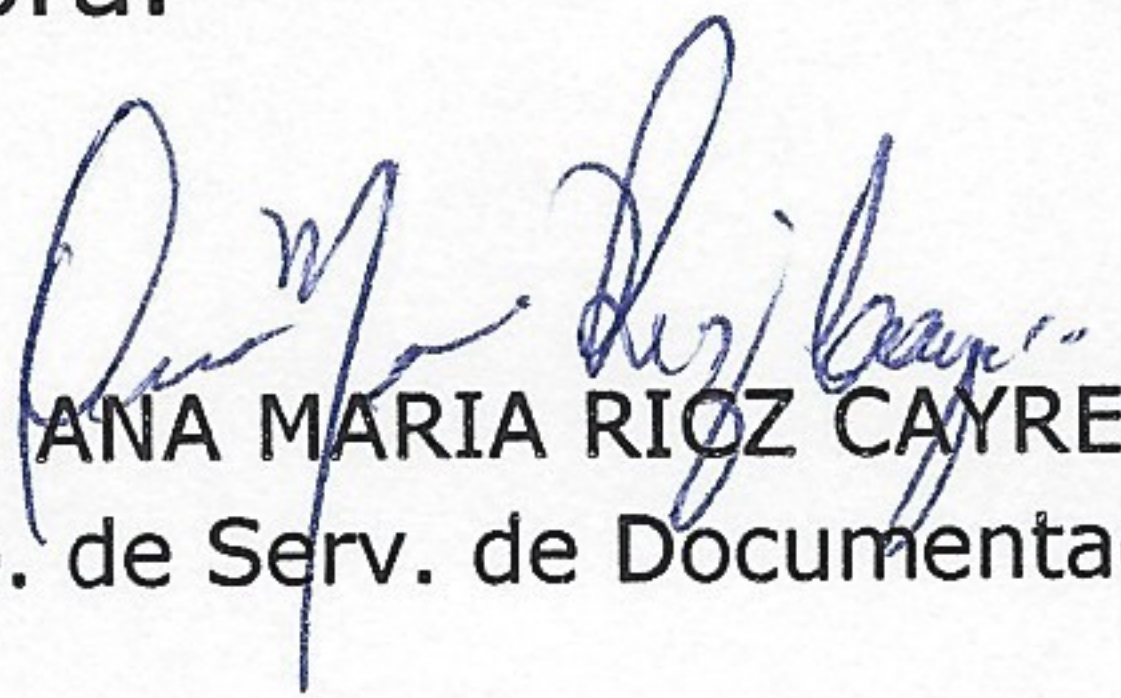
Artigo 5º - Para fins de atualização das tabelas constantes nos artigos 1º e 2º do Decreto Municipal 4.709/15, utilizou-se o índice inflacionário IPC-FIPE, acumulado no período de 01/01/2016 a 31/12/2016, no percentual de 6,54% (seis vírgula cinquenta e quatro por cento).

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2017.

Pompeia, 5 de janeiro de 2017.


ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixado e publicado no lugar público de costume na data supra.


ANA MARIA RIOZ CAYRES
Diretora do Dep. de Serv. de Documentação e Atos Oficiais